



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA**

**1. SECRETARIA REQUERENTE DO OBJETO**

Departamento Municipal de Estradas e Rodagem.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO/SERVIÇO**

Considerando a necessidade de contratação do Sistema Cilia para acompanhamento e conferência de valores de peças informados no sistema Cilia, de modo a proporcionar segurança e lisura na contratação do objeto referente ao Pregão Eletrônico de Manutenção de Veículos nº 18/2024. Deste modo, é necessária a contratação do software, a qual disponibilizada pela empresa CILIA tecnologia Ltda, empresa que é a única fornecedora do item solicitado.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO**

Contratação de Licenciamento e acesso de Usuários ao Sistema de Software “Tabela Cilia”, em plataforma online, a ser utilizado como referência de valores das peças de reposição, manutenção corretiva e preventiva, para os veículos leves, médios, pesados e equipamentos da Frota do Município de São Bonifácio/SC.

**4. DAS QUANTIDADES E VALOR**

<b>Itens</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1.	01	Licença Anual	Contratação de Licenciamento e acesso de Usuários ao Sistema de Software “Tabela Cilia”, em plataforma online, a ser utilizado como referência de valores das peças de reposição, manutenção corretiva e preventiva, para os veículos leves, médios, pesados e	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

			equipamentos da Frota do Município de São Bonifácio/SC. Licenciamento para até 2 Usuários.		
--	--	--	--	--	--

**5. DA JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DO OBJETO/SERVIÇO**

Considerando a Nota Técnica nº 01/ 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que aponta orientações e boas práticas nas compras públicas em relação à pesquisa de preços.

Considerando que o item 2.2 da referida Nota Técnica, trata das principais fontes de pesquisa de preços, ou seja, dos possíveis parâmetros de pesquisa:

I. painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;

**II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;**

III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;

IV. pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Dessa forma foi solicitado o Orçamento ao Fornecedor e também comprovação do valor praticado no mercado. O preço é condizente com o mercado, considerando ainda que é a única fornecedora do item solicitado e conforme comprovação enviada através da NF 147891 do Município de Rio das Antas/SC.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

O art. 37, XXI da Constituição Federal estabelece:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

As exceções encontram-se nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, que tratam, respectivamente, da inexigibilidade e dispensa de licitação.

No caso em exame, pretende-se a contratação direta da **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, mediante Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74 inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

A contratação ocorrerá mediante inexigibilidade de licitação considerando a especificidade do item, e por ser fornecedor exclusivo.

## **7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda documentação referente a Habilitação Jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e comprovou que o valor cobrado é o praticado no mercado.

Aduza-se que, no provecto magistério do já clássico **MARÇAL JUSTEN FILHO**: “[a] contratação com fornecedor exclusivo envolve, normalmente, os casos em que a Administração somente poderá adquirir o produto de um fornecedor específico. A regulação legal abrange os casos onde existir pluralidade de produtos aptos a satisfazerem o interesse público, mas todos eles sujeitos à venda pelo mesmo e único fornecedor. — A exclusividade a que alude a Lei é aquela jurídica. Indica a situação de natureza contratual que assegura a um dos contratantes comercialização de bens ou serviços em determinadas áreas geográficas.”

Dessa forma o município de São Bonifácio, SC, necessita de um programa de software para acompanhamento e conferência de valores de peças informados no sistema CÍLIA, de modo a proporcionar segurança e lisura na contratação do objeto do Pregão Eletrônico 18/2024. Deste modo, é necessária a contratação do software, a qual é disponibilizada pela empresa CILIA Tecnologia S.A., empresa que possui o objeto social para o desenvolvimento e licenciamento do programa de software customizável sendo compatível com o objeto licitado. O preço é condizente com o mercado, considerando ainda que é a única fornecedora do item solicitado.

Diante do exposto, foi a empresa CILIA Tecnologia S.A a escolhida em razão da sua competência técnica, credibilidade e ética profissional e por atender o Art74 da Lei 14133/2021.

## **8. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se um custo total de R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).

## **9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO OBJETO**

Local: Prefeitura Municipal de São Bonifácio



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**10. ANÁLISE DE LICITAÇÃO VIGENTE**

( ) SIM ( x ) NÃO

**12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá após a disponibilização do serviço. O Contratado receberá o pagamento, em até 30 (trinta) dias, desde que atendidas todas as condições estabelecidas e após encaminhar, ao Município de São Bonifácio, a nota fiscal, as certidões negativas e demais documentos pertinentes quando forem solicitados.

São Bonifácio-SC, 22 de Novembro de 2024.

**ANDRE ROHLING**  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO